

**DECRETO Nº 060, DE 07 DE JUNHO DE 2.023**

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 001-2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Canápolis, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo – PS, regido pelo Edital nº 001/2022, para preenchimento de cargos ACS E ACE possui o condão de atender as necessidades da municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2022, prevê no **Item 13.19**, que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade de referido Processo Seletivo,

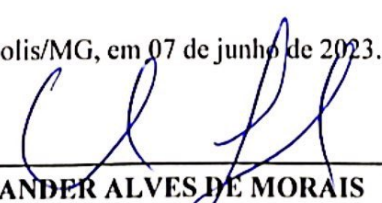
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 08 de junho de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022, para preenchimento de vagas dos cargos de ACS E ACE a fim de atender as necessidades municipalidade.

**Parágrafo único** - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, em 07 de junho de 2023.



---

**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal